

HOMOLOGO
_____/_____/_____

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede, por quatro anos, à Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta da modalidade Educação Especial e Autorização de Funcionamento para oferta do Atendimento Educacional Especializado e dá outra providência.		
Interessada	Associação Pestalozzi de Porto Velho	Município Porto Velho/RO
Relator	Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos	
Processo n. 124/17-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n. 020/19	Aprovação 20.05.19

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento protocolado neste Conselho, em 26 de outubro de 2017, a Associação Pestalozzi de Porto Velho solicitou o Credenciamento e a Autorização de Funcionamento da Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, para a oferta da Educação Infantil, do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, do Atendimento Educacional Especializado-AEE e Oficinas Profissionalizantes, originando, juntamente com os documentos estabelecidos no Anexo IX, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, o Processo n. 124/17-CEE/RO.

A Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, localizada à Rua Líbero Badaró, n. 3429, Bairro Costa e Silva, em Porto Velho, tem como entidade mantenedora a Associação Pestalozzi de Porto Velho, com o CNPJ n. 04.079.737/0001-00, pertencente à categoria Filantrópica, particular, sem fins lucrativos. A instituição de ensino iniciou suas atividades educacionais em 12 de maio de 1978.

Seu último Ato de regularização expedido por este Conselho foi a Resolução CEB/CEE/RO n. 471/17, de 11 de dezembro de 2017, que concedeu, em caráter excepcional, até o final da tramitação dos respectivos Processos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento às instituições de ensino que ofertam Educação Especial, conforme específica.

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos do Processo n. 124/17-CEE/RO, exaram-se as seguintes informações, quanto aos aspectos:

Físico

A Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira funciona em prédio próprio, construído para fins escolares, doado pelo Governo do Estado de Rondônia por meio de Escritura Pública de Doação, lavrada no Livro n. 0064-E, folhas n. 155, Protocolo n. 0007413, do 2º Ofício de Notas e Registro Civil, em Porto Velho.

O Laudo Técnico do Setor de Inspeção Escolar da CRE/PVH/SEDUC apresenta as seguintes informações sobre a estrutura física:

[...]

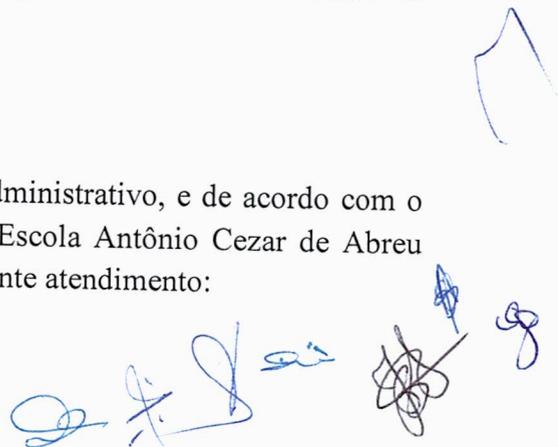
Tipo de Construção- O prédio é construído em alvenaria para fins escolares, adequado às atividades desenvolvidas, conta com área ajardinada, rampas de acessibilidade e piscina utilizada para as atividades motoras desenvolvidas com alunos que apresentam necessidades específicas [...]. Número de Dependências- O prédio dispõe de dez salas de aula; uma sala para a diretoria; uma sala de professores; uma sala de orientação educacional, uma sala de supervisão escolar, uma sala para secretaria, uma sala de informática, uma cozinha, um refeitório, uma despensa, um depósito de material de limpeza e almoxarifado. Consta também área coberta para recreação, área de circulação e quadra de esporte descoberta, dois banheiros para o corpo docente, técnico, administrativo e apoio, sendo um masculino e um feminino. Para o corpo discente constam dois banheiros masculinos e dois femininos, em cada bloco há uma unidade adaptada para cadeirantes [...]. Equipamentos e Mobiliários- Os equipamentos e mobiliário estão de acordo com as atividades desenvolvidas e a clientela assistida. Todos os espaços apresentam-se climatizados [...]. Instalações Sanitárias, elétricas e hidráulicas encontram-se, aparentemente, em condições adequadas de funcionamento. A água utilizada provém de poço artesiano. Há um reservatório de água com capacidade para dez mil litros.

O Laudo Técnico do engenheiro civil conclui que a edificação encontra-se em bom estado de conservação, possui estabilidade estrutural, não oferece risco iminente de colapso e suas instalações são adequadas e oferecem condições apropriadas à atividade fim da instituição, com adequadas condições de ventilação e salubridade em todas as dependências, atendendo às exigências do Código de Postura da Cidade de Porto Velho.

Consta, ainda do Processo, o Laudo de Vistoria expedido pela Coordenadoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, certificando e aprovando o estabelecimento nos termos da Lei 3.924, de 17 de outubro de 2016, que *“Dispõe sobre normas de segurança contra incêndio e evacuação de pessoas e bens no Estado de Rondônia e dá outras providências.*

Administrativo

Em análise dos documentos que compõem o aspecto administrativo, e de acordo com o Laudo Técnico da inspeção escolar da CRE/PVH/SEDUC, a Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira funciona nos turnos: matutino e vespertino com o seguinte atendimento:



[...]

Matutino: duas turmas, de estimulação, com 14 (quatorze) alunos de zero a quatro anos de idade. Preparação para o trabalho - cinco grupos: Grupo I - 18 alunos, Grupo II - 14 alunos, Grupo III - 18 alunos, Grupo IV - 17 alunos, Grupo V - 11 alunos.

Vespertino: fundamental não seriado. Não Seriado I - uma turma: 11 alunos, Não Seriado II - uma turma: 09 alunos, Não Seriado III - uma turma: 09 alunos. Qualificação Profissional: 01 (uma) turma com 18 (dezoito) alunos frequentando as oficinas. Além disso, constam duas turmas denominadas: PASO: Programa de Atendimento Sócio Ocupacional. PASO I, com 09 (nove) alunos atendidos as 2ª e 4ª feira, PASO II: com 11 (onze) alunos, atendidos as 3ª e 5ª feiras e PASO.

A Associação Pestalozzi de Porto Velho mantém a clínica AÍDA FIBGER DE OLIVEIRA, que presta atendimento aos alunos da Escola e para as demais pessoas com deficiências da comunidade. Atualmente, são realizados, em média duzentos atendimentos clínicos semanais, que contam com uma equipe multiprofissional devidamente capacitada para atender crianças a partir de zero ano, jovens e adultos, nas áreas de neurologia, pediatria, serviço social, psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, enfermagem, hidroterapia, odontologia e terapia ocupacional.

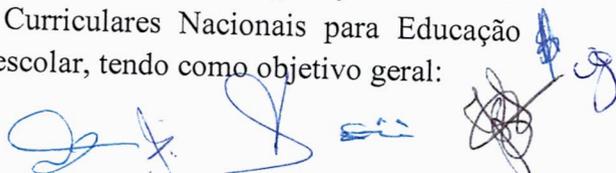
O corpo técnico administrativo é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora escolar com Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Educação Especial; uma orientadora educacional com Licenciatura Plena em Pedagogia e especialização em Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Administração Escolar; uma coordenadora pedagógica com Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Gestão Escolar e Educação Especial; uma psicóloga; uma secretária escolar com bacharelado em Serviço Social e especialização em Educação Inclusiva; uma merendeira.

O corpo docente é composto por 21 profissionais, assim descritos: dezesseis professores com Licenciatura Plena em Pedagogia; três professores com Licenciatura Plena em História; um professor com Licenciatura Plena em Educação Física e um professor com o Curso Magistério Nível Médio.

Quanto à escrituração escolar foram apresentados alguns livros de registros, tais como: matrícula, ponto dos funcionários e ata de reuniões, além de pasta com a documentação dos colaboradores da instituição. As pastas individuais dos alunos estão organizadas em ordem alfabética e nelas estão contidos os documentos individuais dos alunos. Os diários de classe são em formulário impresso e estão devidamente preenchidos e organizados.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico está elaborado em consonância com a legislação de ensino vigente, especificamente com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial, atendendo a especificidade da sua clientela escolar, tendo como objetivo geral:



[...] Implementar pedagogicamente as ações de educação aos alunos com deficiência intelectuais, possibilitando sua autonomia, responsabilidade e inserção na comunidade, de forma que a escola promova com responsabilidade, segurança e transparência as suas ações pedagógicas, primando pela qualidade do ensino. [...] tendo como missão “Desenvolver o potencial das pessoas, através de ações educacionais, sociais e de saúde, contribuindo para o exercício da cidadania”.

A organização escolar está assim estruturada:

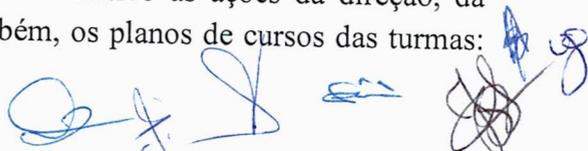
- Estimulação Precoce: atende crianças na faixa etária de até 3 anos; os atendimentos são individuais, com tempo de 30 minutos para cada criança; o trabalho pedagógico é desenvolvido a partir das seguintes áreas: Formação Pessoal, Social e conhecimento do mundo;

- Ensino Fundamental Não Seriado: atende alunos de 06 a 14 anos, oferecendo duas propostas: Programa I, para alunos sem condições de desenvolver um programa de escolaridade formal, com quadro curricular específico para atender a cada grupo, sem prazo determinado para se alcançar desempenho previsto; Programa II, destinado a alunos em condições de desenvolver um programa de escolaridade formal, através de metodologia, ambiente físico, materiais e recursos humanos especializados. O quadro curricular tem ordenação espacial, sendo a primeira série, oferecida em três fases e as séries seguintes no modelo do ensino regular, porém, diferenciado quanto à flexibilidade de tempo, não havendo exigência de um ano letivo para cumprimento dos conteúdos propostos (o aluno inicia no 1º ano, 1ª fase e, conforme vai alcançando os conteúdos desta fase, passa de fase, independente do término do ano letivo ou não. Ao concluir as 3 fases, o aluno estará apto a ser inserido na escola da rede regular);

- Educação para o trabalho: é oferecida a todos os jovens a partir de 14 anos, através de três programas, sendo: 1- Preparação para o trabalho, compõe-se de Avaliação para o trabalho e pré-profissionalização, oferecendo vivências em atividades práticas de trabalho que revelarão as potencialidades, aptidões e interesses do aprendiz; 2- Qualificação para o trabalho, composta de treinamento profissional, para desenvolver, por meio de atividades práticas, o potencial do aprendiz, para que desenvolva com qualidade e responsabilidade a função que executar; Habilitação profissional, que propicia ao aprendiz, em nível mais formal e sistematizado, aquisição e desenvolvimento de conhecimentos e habilidades associados a uma profissão; Colocação no Mercado de Trabalho, compreendendo emprego competitivo, emprego apoiado e trabalho autônomo.

A Escola oferece sete oficinas para o desenvolvimento das seguintes habilidades: auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de jardinagem, auxiliar de horticultura, auxiliar de panificação, auxiliar de serigrafia e oficina de artesanato; Atendimento Educacional Especializado – AEE, atendendo alunos acima de 06 anos, oriundos da instituição e das demais escolas do sistema estadual de ensino; Programa de Atendimento Sócio Ocupacional – PASO I, II e III.

A Escola apresentou um Plano de Ação Integrado relativo às ações da direção, da Orientação Educacional e da Supervisão Escolar e, também, os planos de cursos das turmas:



Estimulação Precoce, Ensino Fundamental Não Seriado, Oficinas da Educação para o Trabalho e do PASO-Programa de Atividade Sócio Ocupacional.

O calendário escolar apresenta uma previsão de 200 dias letivos, com o registro de todas as atividades administrativas e pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo.

São desenvolvidos os seguintes Projetos Escolares: Para Todos - Iguais na Diferença, em parceria com o Ministério Público; Planejamento: Centro de Estudos; Atividades de Vida Diária (AVD); Inclusão e Acompanhamento no Mercado de Trabalho; Agricultura Moderna-Agroecologia.

São usados os seguintes instrumentais de acompanhamento pedagógico: Ficha 1 - acompanhamento do aluno à empresa; Ficha 2 - resumo do Histórico do Aprendiz no Programa da Educação Profissional; Ficha 3 - ajustamento Socioemocional; Ficha 4 - formulário do compromisso do aluno estagiário; Ficha 5 - relatório de observação das habilidades e competências do aprendiz.

O Regimento Escolar está estruturado em consonância com a Resolução n. 435/08-CEE/RO, com registro em cartório no dia 03 de outubro de 2017. No entanto, precisa ser adequado à especificidade da clientela escolar atendida, no âmbito administrativo e pedagógico, considerando o tratamento que se faz necessário para esta clientela, como também à realidade da oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e, considerando que a Associação Pestalozzi mantém uma clínica que dá suporte à Escola no atendimento aos alunos com diversos graus de comprometimento clínico, bem como na área da saúde e que possui um quadro de profissionais composto na sua maioria por especialistas na área de Educação Especial, tornando relevante o trabalho prestado à sociedade portovelhense na área educacional especializada e, sendo atendida a maioria dos itens dispostos no Anexo IX, da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, permitindo concluir que se encontra organizada quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico, cumprindo o estabelecido na legislação de ensino que trata da modalidade Educação Especial, somos de parecer favorável à concessão do pleito à Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho.

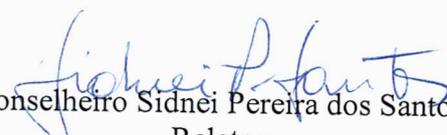
VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, somos de parecer que a Câmara de Educação Básica deste Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1. conceda, por quatro anos, à Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho, Credenciamento para a oferta de Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE;

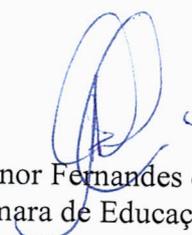
2. determine à mantenedora da Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira o cumprimento dos ajustes no Regimento Escolar, adequando-o à especificidade da clientela

escolar atendida, no âmbito administrativo e pedagógico, considerando o tratamento dispensado a esta clientela, bem como a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, observando o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO, com a apresentação da cópia do Regimento em tela, no prazo de sessenta, dias.


Conselheiro Sidnei Pereira dos Santos
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

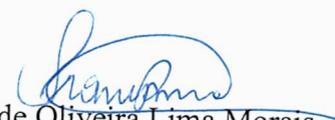
A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 20 de maio de 2019.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheiro


Irany de Oliveira Lima Morais
Conselheira

José Augusto Neto
Conselheiro


Julice Barboza da Silva
Conselheira


Marcos Aurélio Marques
Conselheiro